



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 334/2021

em 7 de abril de 2021

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

40/21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o senhor Antonio Carlos Codognatto, concordou com o pagamento em forma de indenização, para reforma do imóvel;

Considerando que o Contrato nº 3.292/2002 em sua cláusula sétima, prevê que a locatária Prefeitura Municipal de Birigui deve entregar o imóvel no mesmo estado quando a sua locação, ou seja, em boa conservação;

Considerando que a Prefeitura somente poderá fazer a rescisão contratual, quando proceder toda reforma no prédio e o mesmo ser aprovado na vistoria pelo proprietário, o que gerará a continuidade de pagamento de alugueis pelo período da reforma;

Considerando que com o pagamento da reforma integral do imóvel ao proprietário em forma de indenização, o Município deixará de gastar com o pagamento dos alugueis, o que trará economia aos cofres públicos;

Considerando que o proprietário do imóvel anuiu o valor de R\$ 27.545,91, conforme orçamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, a ser pago em parcela única, cópia do termo de anuência anexo,

Considerando que após análise do pedido, verificou-se a possibilidade de atendimento do mesmo, com base no § 1º, do art. 77, da Lei Orgânica do Município;

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INDENIZAR O SENHOR ANTONIO CARLOS CODOGNATTO, PARA FINS DE REPARAÇÃO DE DANOS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A UBS-5, NO BAIRRO PATRIMÔNIO SANTO ANTÔNIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1199/2021
Data: 08/04/2021 - Horário: 14:58
Legislativo - PLO 40/2021



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares, os protestos de estima a distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 40/21

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INDENIZAR O SENHOR ANTONIO CARLOS CODOGNATTO, PARA FINS DE REPARAÇÃO DE DANOS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A UBS-5, NO BAIRRO PATRIMÔNIO SANTO ANTÔNIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover indenização, referente ao valor atribuído aos danos ocasionados ao imóvel, situado na Rua Itororó nº 210, Patrimônio Santo Antônio, desta cidade, onde funcionava a Unidade Básica de Saúde – UBS-5, objeto da Matrícula nº 4.483 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui, pertencente a ANTONIO CARLOS CODOGNATTO, em decorrência de má conservação do referido imóvel, devido ao tempo de uso, conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 3.292/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os danos ocasionados no imóvel descrito no caput do artigo, foram orçados em R\$ 27.545,91 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme orçamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, valor esse a ser pago ao Senhor Antonio Carlos Codognatto, em parcela única até o último dia útil do mês de abril de 2021, com a anuência do proprietário do bem.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º. A rescisão contratual entre as partes se dará a partir da data do pagamento da referida indenização.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 03/2.021

Projeto de Lei objetivando Autorizar o Poder Executivo Municipal de Birigui a Indenizar o Senhor Antonio Carlos Codognato, para fins de Reparação de danos no imóvel onde funcionava a UBS-5, no Bairro Patrimônio Santo Antônio, conforme projeto a Camara Municipal de Birigui em anexo.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, COM ACRÉSCIMO DE 3,0% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.021, 2.022 e 2.023

DISCRIMINAÇÕES	Estimativa exercício 2.021	Estimativa exercício 2.022	Estimativa exercício 2.023
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 384.337.635,13	R\$ 395.867.764,19	R\$ 407.743.797,11
EVOLUÇÃO	3,00%	3,00%	3,00%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: 1) Valor da Receita arrecadada no 6º Bimestre do exercício de 2.020, excluindo-se o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS; 2) A evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 3,00% para os exercícios de 2.021, 2.022 e 2.023.

O referido aumento terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	MAR - REPASSE IRMANDADE SANTA CASA CONVENIO 14/19	R\$ 1.196.000,00	0,311%
2º	ABR - DEZ - PREMIO ASSIDUIDADE FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 8.795.475,00	2,288%
3º	ABR -REPARAÇÃO DE DANOS REFORMA PREDIO RUA ITORORO 210 (UBS-05)	R\$ 27.545,91	0,007%
TOTAL		R\$ 10.019.020,91	2,606%

EXERCÍCIO DE 2.022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	MAR - REPASSE IRMANDADE SANTA CASA CONVENIO 14/19	R\$ 0,00	0,000%
2º	JAN - DEZ - PREMIO ASSIDUIDADE FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 11.727.300,00	3,051%
3º	JAN-DEZ -REPARAÇÃO DANOS REFORMA PREDIO RUA ITORORO 210 (UBS-05)	R\$ 0,00	0,000%
TOTAL		R\$ 11.727.300,00	3,051%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2.023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	MAR - REPASSE IRMANDADE SANTA CASA CONVENIO 14/19	R\$ 0,00	0,000%
2º	JAN - DEZ - PREMIO ASSIDUIDADE FUNICIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 11.727.300,00	3,051%
3º	JAN-DEZ -REPARAÇÃO DANOS REFORMA PREDIO RUA ITORORO 210 (UBS-05)	R\$ 0,00	0,000%
TOTAL		R\$ 11.727.300,00	3,051%

Notas:

1 – A elaboração do presente impacto orçamentário-financeiro não implica no reconhecimento desta Secretaria Municipal de Finanças da legalidade, conveniência e oportunidade, na elaboração e encaminhamento do projeto de Lei ao Poder Legislativo. Trata-se, apenas e tão-somente, de demonstração com base nas peças orçamentárias, bem como na execução orçamentária-financeira, no decorrer do presente exercício.

2 – Nos termos do disposto nos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro somente é exigido nos casos em que a despesas devam ocorrer no exercício corrente e nos dois subsequentes, quando se tratarem de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. Nos casos em que a despesa ocorra dentro do próprio exercício, este estudo não é necessário.

Também não se faz necessário, pelas mesmas razões, a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Além do mais, a despesa que deva ocorrer dentro do próprio exercício também não carece da elaboração de estimativa do impacto orçamentário financeiro, por não ser considerada com despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do disposto no artigo 17 da Lei Fiscal, que considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

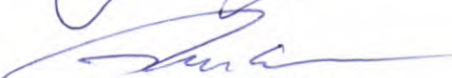
3 – De acordo com o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica ressalvada a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

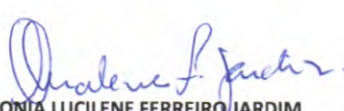
A Lei Municipal n.º 6.888/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 para o município de Birigui, em seu artigo 39, considera como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) previsto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

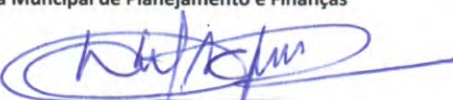
O Decreto Federal n.º 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitações previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, por sua vez, indica que despesas irrelevantes são aquelas cujos valores não ultrapassem o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para obras e serviços de engenharia, e o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para outros serviços e compras.

Em, 31 de Março de 2.021


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


RICARDO AUGUSTO BORDIN
Diretor de Planejamento
e Acompanhamento da Execução Orçamentária


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças


LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 27.167.135-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 290.413.438-73 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento da despesa correspondente a Autorizar o poder executivo municipal de Birigui a indenizar o Senhor Antonio Carlos Codognato, para fins de reparação de danos no imóvel onde funcionava a UBS-5, na Rua Itororó 210, Patrimonio Santo Antonio, cujo projeto de lei será encaminhado a Camara Municipal em anexo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 31 de Março de 2.021



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Matrícula	Folha
4.483	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento

OFICIAL INTERINA

Em 14 de fevereiro de 1979.

LIVRO N.º 2 - AJ

REGISTRO GERAL

Imóvel: - Rua Itororó. - Patrimonio Santo Antonio

Um terreno sem benfeitorias, sob nº 19, da quadra nº 3, localizada no Patrimonio Santo Antonio, anexo a esta cidade, Município e Comarca de Birigui, localizado com frente para a rua Itororó a 10 metros distante da esquina com a rua Tenente Coronel Jair Forreste e mede 10 metros de frente por 25 metros de ambos os lados e igual medida da frente nos fundos; dividindo e confrontando pela frente com a citada rua; por um lado com o lote nº 18, por outro lado com o lote nº 24, e fundos com parte do lote nº 25, encerrando assim uma área de 250 metros quadrados. REGISTROS ANTERIORES: - 12.184 lvº 3-N e matr. nº 3250, R.1, d/ Cartório. PROPRIETARIOS: - LAERCIO MONEY e s/mulher JUDITH IBANHEZ MONEY, brasileiros, CIC 012.629.208/68, residentes e domiciliados nesta cidade.

Escritura Autorizada

R. 1/4.483 Birigui, 14 de fevereiro de 1.979.
ADQUIRENTE - NILTON NUNES ESTRADA, brasileiro, do comercio, casado, CIC 173.122.128, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: - LAERCIO MONEY e s/mulher JUDITH IBANHEZ MONEY, acima qualificados. FORMA DO TITULO: - Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Tab. local, em 13/02/79, lvº 104, fls. 149, no valor de Cr\$ 24.487,50. CONDICÕES: - Não constam.

Escritura Autorizada

EMOL. ... CR\$ 330,00
 S. EST. ... CR\$ 66,00
 S. APOS. ... CR\$ 49,50
 TOTAL. CR\$ 445,50

R. 2/4.483 Birigui, 01 de março de 1.979.
ADQUIRENTE: - ANTONIO CARLOS CODOGNATTO, brasileiro, solteiro, maior, contador, CIC 705.126.478/87, residente e domiciliado n/ cidade. TRANSMITENTES: - NILTON NUNES ESTRADA, do comercio, CIC-073.132.928/72, e s/mulher EDNA TEREZA GARCIA ESTRADA, professora, CIC nº 173.122.128, brasileiros, residentes e domiciliados n/ cidade. FORMA DO TITULO: - Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º Tab. local, em 14/02/79, lvº 104, fls. 151, no valor de Cr\$ 25.000,00. CONDICÕES: - Não constam.

Escritura Autorizada

EMOL. ... CR\$ 330,00
 S. EST. ... CR\$ 66,00
 S. APOS. ... CR\$ 49,50
 TOTAL. CR\$ 445,50

VIDE VERSO

Matrícula	Folha
4.483	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI — SP

Alzira Candida do Nascimento

OFICIAL INTERINA

Em 05 de Setembro de 19 89

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- RUA ITORORÓ - PATRIMONIO SANTO ANTONIO.-

Av. 3/4.483

Birigui, 05 de Setembro de 1.989.

CERTIFICO E DOU FÉ:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 25/08/89, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando a construção de Um prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas tipo francesas, que recebeu o nº 210 da rua Itororó, contendo 140,82 metros quadrados de área construída, conforme habite-se nº 445/81 de 25/11/81 da PMB e Certidão Negativa do IAPAS sob nº 195212 serie B, expedida em 23/05/89, agência Aracatuba, avaliada a construção em NCz\$ 431,15 Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Osvaldo José Caretta, (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subcrevi.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu ANTONIO CARLOS CODOGNATO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 705.126.478-87, residente e domiciliado na Tavessa Itororó, nº 220 nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, proprietário do imóvel sito à Rua Itororó, nº 210 no Bairro Jardim Tropical, onde foi locada para instalação da Unidade Básica de Saúde 05, declaro que concordo com o valor de R\$ 27.545,91-(Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) para assumir a reforma do referido imóvel de acordo com a planilha orçamentária efetuada pela Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração

Birigui(sp), 23 de Novembro de 2020

Antonio Carlos Codognatto
ANTONIO CARLOS CODOGNATTO



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

MEMORANDO 128/2.020

Da : Secretaria de Obras (Eng.º Saulo Giampietro)
Para: Secretaria de Saúde (Sra. Marian Fátima Nakad)

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a Secretaria de Obras não dispõe de mão de obra para a execução da Reforma da Residência que abrigava a **Unidade Básica de Saúde 05**, sito à Rua Itororó, 210 – Patrimônio Santo Antonio, nesta cidade.


Birigui, 23 de Novembro de 2.020.



Eng.º MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto. de Obras



Eng.º ALEXANDRE J. SABINO LASILA
Secretário Adjunto de Obras



Eng.º SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

MEMORANDO 127/2.020

Da : Secretaria de Obras (Eng.º Saulo Giampietro)

Para: Secretaria de Saúde (Sra. Marian Fátima Nakad)

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando - ACB 392/2020, vimos por meio deste enviar a Vossa Senhoria a planilha orçamentária para a Reforma da Residência que abrigava a **Unidade Básica de Saúde 05**, sito à Rua Itororó, 210 – Patrimônio Santo Antonio, nesta cidade, conforme **Laudo de Vistoria** datado de 24 de Agosto de 2.020.

Birigui, 23 de Novembro de 2.020.



Engº MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto. de Obras



Eng.º ALEXANDRE J. SABINO LASILA
Secretário Adjunto de Obras



Eng.º SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – cep 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – sosp@birigui.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Reforma de residência que abrigava a Unidade Básica de Saúde 05

Endereço: Rua Itororó, 210 - Patrimônio Santo Antonio

Cidade : Birigui

Código	Item	Discriminação dos serviços do Orçamento	Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total
	1	DEMOLIÇÕES e RETIRADAS				
SINAPI 97629	1.1	Demolição de piso de concreto simples do jardim, poço de iluminação e calçada	m3	1,33	R\$ 106,83	R\$ 142,08
CPOS 03.04.020	1.2	Retirada de azulejo da cozinha incluso massa de regularização	m2	33,19	R\$ 8,39	R\$ 278,46
CPOS 04.11.120	1.3	Retirada de torneira da pia da cozinha	unid.	1,00	R\$ 5,30	R\$ 5,30
SINAPI 97644	1.4	Remoção de folha de porta de madeira sem reaproveitamento	unid.	5,00	R\$ 7,49	R\$ 37,45
CPOS 04.11.020	1.5	Retirada de tanque de mármore sintético duplo	unid.	1,00	R\$ 30,59	R\$ 30,59
CPOS 04.11.080	1.6	Retirada de válvula de descarga do vaso sanitário (BWC social)	unid.	1,00	R\$ 39,10	R\$ 39,10
SINAPI 97663	1.7	Retirada de vaso sanitário de louça, sem reaproveitamento	unid.	2,00	R\$ 10,14	R\$ 20,28
CPOS 04.03.020	1.8	Retirada de telhas cerâmicas romanas (100 telhas)	m2	6,25	R\$ 11,19	R\$ 69,94
CPOS 06.02.020	1.9	Escavação manual p/ retirada de tubo PVC 100 mm (pluvial)	m3	0,72	R\$ 41,97	R\$ 30,22
CPOS 06.11.040	1.10	Reaterro manual compactado de vala e de buraco no jardim	m3	1,10	R\$ 13,03	R\$ 14,33
					Sub-Total	R\$ 667,76
	2	ALVENARIA				
CPOS 33.01.28	2.1	Reparo de trincas rasas	m	18,20	R\$ 33,14	R\$ 603,15
					Sub-Total	R\$ 603,15
	3	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
CPOS 23.20.330	3.1	Fornecimento e assentamento de folha de porta de madeira lisa 0,80 x 2,10m	unid.	2,00	R\$ 176,72	R\$ 353,44
CPOS 23.20.320	3.2	Fornecimento e assentamento de folha de porta de madeira lisa 0,70 x 2,10m	unid.	3,00	R\$ 171,26	R\$ 513,78
SINAPI 91307	3.3	Fechadura de embutir p/ portas internas fornecimento e instalação e instalação	unid.	3,00	R\$ 70,15	R\$ 210,45
SINAPI 91305	3.4	Fechadura de embutir p/ porta de banheiro completa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 88,34	R\$ 176,68
SINAPI 90830	3.5	Fechadura externa de embutir c/ cilindro padrão médio fornecim. e instalação dos portões e porta de ferro e vidro da Copa	unid.	4,00	R\$ 118,38	R\$ 473,52
					Sub-Total	R\$ 1.727,87
	4	REVESTIMENTOS				
SINAPI 87878	4.1	Chapisco fino em argamassa de cimento e areia (1:3)	m2	48,50	R\$ 3,36	R\$ 162,96
SINAPI 87536	4.2	Emboço liso desempenado	m2	48,50	R\$ 24,71	R\$ 1.198,44

(Handwritten marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – cep 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – sosp@birigui.sp.gov.br

SINAPI 87273	4.3	Revestimento cerâmico em paredes (Cozinha e parte BWC), assentes com argamassa colante industrializada	m2	33,19	R\$ 52,01	R\$ 1.726,21
Sub-Total						R\$ 3.087,61
	5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
CPOS 17.01.040	5.1	Execução de contrapiso em lastro de concreto magro(esp. 5 cm) preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m3	0,40	R\$ 465,79	R\$ 186,32
CPOS17.01.020	5.2	Argamassa de regularização de cimento/areia (1:4) esp.3 cm	m³	0,24	R\$ 506,03	R\$ 121,45
CPOS 18.06.222	5.3	Placa em cerâmica esmaltada PEI-5 p/ poço de iluminação, assentado com argamassa colante industrializada	m²	8,00	R\$ 63,35	R\$ 506,80
CPOS 18.06.223	5.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 p/ poço de iluminação, assentado com argamassa colante industrializada	m	11,70	R\$ 14,42	R\$ 168,71
COTAÇÃO COMERCIAL	5.5	Serviço de raspagem de taco e aplicação de sinteco nos dormitórios, sala, copa e corredor	m2	72,00	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
CPOS 17.05.020	5.6	Execução de piso de concreto desempenado do jardim (esp. 7 cm)	m3	0,21	R\$ 566,98	R\$ 119,07
CPOS 17.05.020	5.7	Calçada externa (parte) de concreto liso desempenado (esp. 7 cm)	m3	0,56	R\$ 566,98	R\$ 317,51
Sub-Total						R\$ 5.019,85
	6	HIDRÁULICA E PLUVIAL				
CPOS 44.01.050	6.1	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária sifonada de louça s/ tampa	unid.	2,00	R\$ 191,23	R\$ 382,46
CPOS 44.03.470	6.2	Fornecimento e assentamento de torneira metálica cromada 3/4" de pia	unid.	1,00	R\$ 72,83	R\$ 72,83
CPOS 44.01.370	6.3	Fornecimento e assentamento de tanque de granito sintético (duplo)	unid.	1,00	R\$ 176,92	R\$ 176,92
SINAPI 00037588	6.4	Válvula em metal cromado p/ tanque 1 1/2" sem ladrão	unid.	3,00	R\$ 20,37	R\$ 61,11
SINAPI 86883	6.5	Sifão flexível PVC 1 x 1 1/2" p/ tanque	unid.	3,00	R\$ 11,42	R\$ 34,26
CPOS 47.04.040	6.6	Fornecimento e assentamento de válvula de descarga com registro próprio, DN 1 1/2" c/ canopla cromada	unid.	1,00	R\$ 267,94	R\$ 267,94
SINAPI 89558	6.7	Luva PVC marrom LR 40 mm	unid.	2,00	R\$ 6,76	R\$ 13,52
SINAPI 12613	6.8	Tubo de descarga PVC 40 mm p/ vaso sanitário	unid.	2,00	R\$ 14,90	R\$ 29,80
CPOS 46.05.020	6.9	Fornecimento e assentamento de tubo PVC 100 mm branco (condutor pluvial)	m	6,00	R\$ 27,92	R\$ 167,52
CPOS 48.05.010	6.10	Chave bóia (diâmetro 3/4") p/ caixa d'água	unid.	1,00	R\$ 67,76	R\$ 67,76
SINAPI 89383	6.11	Adaptador curto c/ bolsa e rosca PVC soldável DN 25 mm x 3/4"	unid.	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Sub-Total						R\$ 1.279,62
	7	PINTURA				
CPOS 33.02.060	7.1	Massa corrida PVA (2 demãos) em paredes internas	m2	10,00	R\$ 9,84	R\$ 98,40

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80


Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – cep 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – sosp@birigui.sp.gov.br

SINAPI 88487	7.2	Aplicação manual de pintura c/ tinta latéx PVA, 2 demãos em paredes e tetos internos	m2	437,53	R\$	10,20	R\$	4.462,81	
SINAPI 88489	7.2	Aplicação manual de pintura c/ tinta latéx acrílica, 2 demãos em paredes externas	m2	177,88	R\$	12,94	R\$	2.301,77	
SINAPI 100739	7.3	Pintura c/ tinta alquídica (esmalte sintético acetinado) sobre esquadrias metálicas (portas, portões e grade)	m2	80,76	R\$	7,69	R\$	621,04	
SINAPI 01576082	7.4	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira (portas) 3 demãos	m2	16,39	R\$	18,75	R\$	307,31	
							Sub-Total	R\$	7.791,33
	8	COBERTURA							
CPOS 16.02.030	8.1	Cobertura em telhas cerâmicas romanas	m2	6,25	R\$	43,46	R\$	271,63	
							Sub-Total	R\$	271,63
	9	DEDETIZAÇÃO							
COTAÇÃO COMERCIAL	9.1	Serviços de dedetização do prédio	vb	1,00	R\$	350,00	R\$	350,00	
								R\$	350,00
	9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
CPOS 05.07.050	9.1	Remoção de entulho com caçamba metálica	m3	2,32	R\$	93,19	R\$	216,20	
CPOS 55.01.020	9.2	Limpeza final de obra	m2	140,82	R\$	9,80	R\$	1.380,04	
							Sub-Total	R\$	1.596,24
						TOTAL	R\$	22.395,05	
						BDI (%)	23,00%	R\$	5.150,86
						TOTAL GERAL	R\$	27.545,91	

(Vinte e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

Birigui, 23 de Novembro de 2.020.


Engº MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto. de Obras


Engº SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras


Engº ALEXANDRE J. SABINO LASILA
Secretário Adjunto de Obras



A.O.M.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL - ME

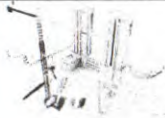
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Reforma de residência que abrigava a Unidade Básica de Saúde 05

Endereço: Rua Itororó, 210 - Patrimônio Santo Antonio

Cidade : Birigui

Código	Item	Discriminação dos serviços do Orçamento	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Total
1 DEMOLIÇÕES e RETIRADAS							
SINAPI 97629	1.1	Demolição de piso de concreto simples do jardim, poço de iluminação e calçada	m3	1,33	R\$ 106,83	R\$ 117,51	R\$ 156,29
CPOS 03.04.020	1.2	Retirada de azulejo da cozinha incluso massa de regularização	m2	33,19	R\$ 8,39	R\$ 9,23	R\$ 306,31
CPOS 04.11.120	1.3	Retirada de torneira da pia da cozinha	unid.	1,00	R\$ 5,30	R\$ 5,83	R\$ 5,83
SINAPI 97644	1.4	Remoção de folha de porta de madeira sem reaproveitamento	unid.	5,00	R\$ 7,49	R\$ 8,24	R\$ 41,20
CPOS 04.11.020	1.5	Retirada de tanque de mármore sintético duplo	unid.	1,00	R\$ 30,59	R\$ 33,65	R\$ 33,65
CPOS 04.11.080	1.6	Retirada de válvula de descarga do vaso sanitário (BWC social)	unid.	1,00	R\$ 39,10	R\$ 43,01	R\$ 43,01
SINAPI 97663	1.7	Retirada de vaso sanitário de louça, sem reaproveitamento	unid.	2,00	R\$ 10,14	R\$ 11,15	R\$ 22,31
CPOS 04.03.020	1.8	Retirada de telhas cerâmicas romanas (100 telhas)	m2	6,25	R\$ 11,19	R\$ 12,31	R\$ 76,93
CPOS 06.02.020	1.9	Escavação manual p/ retirada de tubo PVC 100 mm (pluvial)	m3	0,72	R\$ 41,97	R\$ 46,17	R\$ 33,24
CPOS 06.11.040	1.10	Reaterro manual compactado de vala e de buraco no jardim	m3	1,10	R\$ 13,03	R\$ 14,33	R\$ 15,77
Sub-Total							R\$ 734,53
2 ALVENARIA							
CPOS 33.01.28	2.1	Reparo de trincas rasas	m	18,20	R\$ 33,14	R\$ 36,45	R\$ 663,46
Sub-Total							R\$ 663,46
3 ESQUADRIAS E FERRAGENS							
CPOS 23.20.330	3.1	Fornecimento e assentamento de folha de porta de madeira lisa 0,80 x 2,10m	unid.	2,00	R\$ 176,72	R\$ 194,39	R\$ 388,78
CPOS 23.20.320	3.2	Fornecimento e assentamento de folha de porta de madeira lisa 0,70 x 2,10m	unid.	3,00	R\$ 171,26	R\$ 188,39	R\$ 565,16
SINAPI 91307	3.3	Fechadura de embutir p/ portas internas fornecimento e instalação e instalação	unid.	3,00	R\$ 70,15	R\$ 77,17	R\$ 231,50
SINAPI 91305	3.4	Fechadura de embutir p/ porta de banheiro completa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 88,34	R\$ 97,17	R\$ 194,35
SINAPI 90830	3.5	Fechadura externa de embutir c/ cilindro padrão médio fornecim. e instalação dos portões e porta de ferro e vidro da Copa	unid.	4,00	R\$ 118,38	R\$ 130,22	R\$ 520,87
Sub-Total							R\$ 1.900,66
4 REVESTIMENTOS							
SINAPI 87878	4.1	Chapisco fino em argamassa de cimento e areia (1:3)	m2	48,50	R\$ 3,36	R\$ 3,70	R\$ 179,26
SINAPI 87536	4.2	Emboço liso desempenado	m2	48,50	R\$ 24,71	R\$ 27,18	R\$ 1.318,28
SINAPI 87273	4.3	Revestimento cerâmico em paredes (Cozinha e parte BWC), assentes com argamassa colante industrializada	m2	33,19	R\$ 52,01	R\$ 57,21	R\$ 1.898,83
Sub-Total							R\$ 3.396,37
5 PISOS INTERNOS E EXTERNOS							
CPOS 17.01.040	5.1	Execução de contrapiso em lastro de concreto magro(esp. 5 cm) preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m3	0,40	R\$ 465,79	R\$ 512,37	R\$ 204,95
CPOS17.01.020	5.2	Argamassa de regularização de cimento/areia (1:4) esp.3 cm	m³	0,24	R\$ 506,03	R\$ 556,63	R\$ 133,59
CPOS 18.06.222	5.3	Placa em cerâmica esmaltada PEI-5 p/ poço de iluminação, assentado com argamassa colante industrializada	m²	8,00	R\$ 63,35	R\$ 69,69	R\$ 557,48
CPOS 18.06.223	5.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 p/ poço de iluminação, assentado com argamassa colante industrializada	m	11,70	R\$ 14,42	R\$ 15,86	R\$ 185,59
COTAÇÃO COMERCIAL	5.5	Serviço de raspagem de taco e aplicação de sinteco nos dormitórios, sala, copa e corredor	m2	72,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 3.960,00
CPOS 17.05.020	5.6	Execução de piso de concreto desempenado do jardim (esp. 7 cm)	m3	0,21	R\$ 566,98	R\$ 623,68	R\$ 130,97
CPOS 17.05.020	5.7	Calçada externa (parte) de concreto liso desempenado (esp. 7 cm)	m3	0,56	R\$ 566,98	R\$ 623,68	R\$ 349,26
Sub-Total							R\$ 5.521,84
6 HIDRÁULICA E PLUVIAL							
CPOS 44.01.050	6.1	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária sifonada de louça s/ tampa	unid.	2,00	R\$ 191,23	R\$ 210,35	R\$ 420,71
CPOS 44.03.470	6.2	Fornecimento e assentamento de torneira metálica cromada 3/4" de pia	unid.	1,00	R\$ 72,83	R\$ 80,11	R\$ 80,11
CPOS 44.01.370	6.3	Fornecimento e assentamento de tanque de granito sintético (duplo)	unid.	1,00	R\$ 176,92	R\$ 194,61	R\$ 194,61
SINAPI 00037588	6.4	Válvula em metal cromado p/ tanque 1 1/2" sem ladrão	unid.	3,00	R\$ 20,37	R\$ 22,41	R\$ 67,22
SINAPI 86883	6.5	Sifão flexível PVC 1 x 1 1/2" p/ tanque	unid.	3,00	R\$ 11,42	R\$ 12,56	R\$ 37,69
CPOS 47.04.040	6.6	Fornecimento e assentamento de válvula de descarga com registro próprio, DN 1 1/2" c/ canopla cromada	unid.	1,00	R\$ 267,94	R\$ 294,73	R\$ 294,73
SINAPI 89558	6.7	Luva PVC marrom LR 40 mm	unid.	2,00	R\$ 6,76	R\$ 7,44	R\$ 14,87
SINAPI 12613	6.8	Tubo de descarga PVC 40 mm p/ vaso sanitário	unid.	2,00	R\$ 14,90	R\$ 16,39	R\$ 32,78
CPOS 46.05.020	6.9	Fornecimento e assentamento de tubo PVC 100 mm branco (condutor pluvial)	m	6,00	R\$ 27,92	R\$ 30,71	R\$ 184,27
CPOS 48.05.010	6.10	Chave bóia (diâmetro 3/4") p/ caixa d'água	unid.	1,00	R\$ 67,76	R\$ 74,54	R\$ 74,54
SINAPI 89383	6.11	Adaptador curto c/ bolsa e rosca PVC soldável DN 25 mm x 3/4"	unid.	1,00	R\$ 5,50	R\$ 6,05	R\$ 6,05
Sub-Total							R\$ 1.407,58
7 PINTURA							
CPOS 33.02.060	7.1	Massa corrida PVA (2 demãos) em paredes internas	m2	10,00	R\$ 9,84	R\$ 10,82	R\$ 108,24
SINAPI 88487	7.2	Aplicação manual de pintura c/ tinta latéx PVA, 2 demãos em paredes e tetos internos	m2	437,53	R\$ 10,20	R\$ 11,22	R\$ 4.909,09
SINAPI 88489	7.2	Aplicação manual de pintura c/ tinta latéx acrílica, 2 demãos em paredes externas	m2	177,88	R\$ 12,94	R\$ 14,23	R\$ 2.531,94
SINAPI 100739	7.3	Pintura c/ tinta alquídica (esmalte sintético acetinado) sobre esquadrias metálicas (portas, portões e grade)	m2	80,76	R\$ 7,69	R\$ 8,46	R\$ 683,15
SINAPI 01576082	7.4	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira (portas) 3 demãos	m2	16,39	R\$ 18,75	R\$ 20,63	R\$ 338,04
Sub-Total							R\$ 8.570,46
8 COBERTURA							
CPOS 16.02.030	8.1	Cobertura em telhas cerâmicas romanas	m2	6,25	R\$ 43,46	R\$ 47,81	R\$ 298,79



MATOZO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

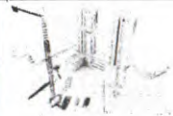
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Reforma de residência que abrigava a Unidade Básica de Saúde 05

Endereço: Rua Itororó, 210 - Patrimônio Santo Antonio

Cidade : Birigui

Código	Item	Discriminação dos serviços do Orçamento	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	1	DEMOLIÇÕES e RETIRADAS				
SINAPI 97629	1.1	Demolição de piso de concreto simples do jardim, poço de iluminação e calçada	m3	1,33	R\$ 110,00	R\$ 146,30
CPOS 03.04.020	1.2	Retirada de azulejo da cozinha incluso massa de regularização	m2	33,19	R\$ 9,00	R\$ 298,71
CPOS 04.11.120	1.3	Retirada de torneira da pia da cozinha	unid.	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
SINAPI 97644	1.4	Remoção de folha de porta de madeira sem reaproveitamento	unid.	5,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00
CPOS 04.11.020	1.5	Retirada de tanque de mármore sintético duplo	unid.	1,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
CPOS 04.11.080	1.6	Retirada de válvula de descarga do vaso sanitário (BWC social)	unid.	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
SINAPI 97663	1.7	Retirada de vaso sanitário de louça, sem reaproveitamento	unid.	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
CPOS 04.03.020	1.8	Retirada de telhas cerâmicas romanas (100 telhas)	m2	6,25	R\$ 12,00	R\$ 75,00
CPOS 06.02.020	1.9	Escavação manual p/ retirada de tubo PVC 100 mm (pluvial)	m3	0,72	R\$ 45,00	R\$ 32,40
CPOS 06.11.040	1.10	Reaterro manual compactado de vala e de buraco no jardim	m3	1,10	R\$ 15,00	R\$ 16,50
					Sub-Total	R\$ 710,91
	2	ALVENARIA				
CPOS 33.01.28	2.1	Reparo de trincas rasas	m	18,20	R\$ 35,00	R\$ 637,00
					Sub-Total	R\$ 637,00
	3	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
CPOS 23.20.330	3.1	Fornecimento e assentamento de folha de porta de madeira lisa 0,80 x 2,10m	unid.	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
CPOS 23.20.320	3.2	Fornecimento e assentamento de folha de porta de madeira lisa 0,70 x 2,10m	unid.	3,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00
SINAPI 91307	3.3	Fechadura de embutir p/ portas internas fornecimento e instalação e instalação	unid.	3,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
SINAPI 91305	3.4	Fechadura de embutir p/ porta de banheiro completa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
SINAPI 90830	3.5	Fechadura externa de embutir c/ cilindro padrão médio fornecim. e instalação dos portões e porta de ferro e vidro da Copa	unid.	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
					Sub-Total	R\$ 1.785,00
	4	REVESTIMENTOS				
SINAPI 87878	4.1	Chapisco fino em argamassa de cimento e areia (1:3)	m2	48,50	R\$ 4,00	R\$ 194,00
SINAPI 87536	4.2	Emboço liso desempenado	m2	48,50	R\$ 25,00	R\$ 1.212,50



MATOZO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

SINAPI 87273	4.3	Revestimento cerâmico em paredes (Cozinha e parte BWC), assentes com argamassa colante industrializada	m2	33,19	R\$ 55,00	R\$ 1.825,45
Sub-Total						R\$ 3.231,95
	5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
CPOS 17.01.040	5.1	Execução de contrapiso em lastro de concreto magro(esp. 5 cm) preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m3	0,40	R\$ 480,00	R\$ 192,00
CPOS17.01.020	5.2	Argamassa de regularização de cimento/areia (1:4) esp.3 cm	m³	0,24	R\$ 520,00	R\$ 124,80
CPOS 18.06.222	5.3	Placa em cerâmica esmaltada PEI-5 p/ poço de iluminação, assentado com argamassa colante industrializada	m²	8,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00
CPOS 18.06.223	5.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 p/ poço de iluminação, assentado com argamassa colante industrializada	m	11,70	R\$ 20,00	R\$ 234,00
COTAÇÃO COMERCIAL	5.5	Serviço de raspagem de taco e aplicação de sinteco nos dormitórios, sala, copa e corredor	m2	72,00	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
CPOS 17.05.020	5.6	Execução de piso de concreto desempenado do jardim (esp. 7 cm)	m3	0,21	R\$ 580,00	R\$ 121,80
CPOS 17.05.020	5.7	Calçada externa (parte) de concreto liso desempenado (esp. 7 cm)	m3	0,56	R\$ 566,98	R\$ 317,51
Sub-Total						R\$ 5.870,11
	6	HIDRÁULICA E PLUVIAL				
CPOS 44.01.050	6.1	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária sifonada de louça s/ tampa	unid.	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
CPOS 44.03.470	6.2	Fornecimento e assentamento de torneira metálica cromada 3/4" de pia	unid.	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
CPOS 44.01.370	6.3	Fornecimento e assentamento de tanque de granito sintético (duplo)	unid.	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
SINAPI 00037588	6.4	Válvula em metal cromado p/ tanque 1 1/2" sem ladrão	unid.	3,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
SINAPI 86883	6.5	Sifão flexível PVC 1 x 1 1/2" p/ tanque	unid.	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
CPOS 47.04.040	6.6	Fornecimento e assentamento de válvula de descarga com registro próprio, DN 1 1/2" c/ canopla cromada	unid.	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
SINAPI 89558	6.7	Luva PVC marrom LR 40 mm	unid.	2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00
SINAPI 12613	6.8	Tubo de descarga PVC 40 mm p/ vaso sanitário	unid.	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
CPOS 46.05.020	6.9	Fornecimento e assentamento de tubo PVC 100 mm branco (condutor pluvial)	m	6,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
CPOS 48.05.010	6.10	Chave bóia (diâmetro 3/4") p/ caixa d'água	unid.	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
SINAPI 89383	6.11	Adaptador curto c/ bolsa e rosca PVC soldável DN 25 mm x 3/4"	unid.	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Sub-Total						R\$ 1.352,00
	7	PINTURA				
CPOS 33.02.060	7.1	Massa corrida PVA (2 demãos) em paredes internas	m2	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
SINAPI 88487	7.2	Aplicação manual de pintura c/ tinta látex PVA, 2 demãos em paredes e tetos internos	m2	437,53	R\$ 15,00	R\$ 6.562,95




MATOZO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

SINAPI 88489	7.2	Aplicação manual de pintura c/ tinta latéx acrílica, 2 demãos em paredes externas	m2	177,88	R\$ 15,00	R\$ 2.668,20
SINAPI 100739	7.3	Pintura c/ tinta alquídica (esmalte sintético acetinado) sobre esquadrias metálicas (portas, portões e grade)	m2	80,76	R\$ 10,00	R\$ 807,60
SINAPI 01576082	7.4	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira (portas) 3 demãos	m2	16,39	R\$ 20,00	R\$ 327,80
Sub-Total						R\$ 10.466,55
	8	COBERTURA				
CPOS 16.02.030	8.1	Cobertura em telhas cerâmicas romanas	m2	6,25	R\$ 45,00	R\$ 281,25
Sub-Total						R\$ 281,25
	9	DEDETIZAÇÃO				
COTAÇÃO COMERCIAL	9.1	Serviços de dedetização do prédio	vb	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Sub-Total						R\$ 400,00
	9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
CPOS 05.07.050	9.1	Remoção de entulho com caçamba metálica	m3	2,32	R\$ 100,00	R\$ 232,00
CPOS 55.01.020	9.2	Limpeza final de obra	m2	140,82	R\$ 10,00	R\$ 1.408,20
Sub-Total						R\$ 1.640,20
TOTAL						R\$ 26.374,97
BDI (%)						R\$ 6.066,24
TOTAL GERAL						R\$ 32.441,21

(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Birigui, 27 de Novembro de 2.020.


MATOZO CONST. COM. EIRELI
FÁBIO H. MACHADO



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

LAUDO DE VISTORIA

MAURICIO PEREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 0601431537 – São Paulo, fornece o presente **LAUDO DE VISTORIA** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do imóvel residencial térreo que abrigava a Unidade Básica de Saúde 5, situado na Rua Itororó, 210 – Patrimônio Santo Antonio, nesta cidade, a saber:

O imóvel residencial térreo que abrigava a Unidade Básica de Saúde 05, construído em alvenaria, estrutura de concreto armado, coberto com telhas cerâmicas romanas, revestido com reboco liso desempenado, rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, esquadrias de madeira (portas e batentes), esquadrias de ferro (vitrôs e venezianas), revestimento cerâmico no banheiro (até o teto) e na cozinha (até o teto), piso cerâmico esmaltado nos banheiros, garagem, cozinha, despensa e Lavanderia e piso de taco de madeira nos demais cômodos, possui Garagem, Sala, Copa, Cozinha, 3 dormitórios, sendo 1 suíte, 2 Banheiros, Despensa e Área de Serviços.

Deverá ser feita a raspagem dos pisos de tacos de madeira e a posterior aplicação de sinteko sobre o mesmo.

Deverão ser tampados (massa corrida) todos os furos e aberturas furos e passagens das paredes e tetos.

Executar a pintura geral das paredes e tetos (interna e externamente), com tinta latéx (2 demãos), inclusive muros de divisas. As esquadrias de ferro (vitrôs, venezianas e portões) deverão ser pintados com esmalte sintético (2 demãos).

Deverá ser feita a costura com armadura de pele da laje da Copa e paredes.

Deverá ser feita a substituição da torneira da pia de cozinha. Por torneira cromada 3/4" de 1ª linha.

Deverá ser retirado o piso cimentado do poço de iluminação e assentado piso cerâmico esmaltado.

Deverá ser substituídas as folhas de porta de madeira lisa (0,80m x 2,10m) e fechadura de tambor com alavanca da Sala e Copa, que apresentam-se em mau estado de conservação.

Deverão ser substituídas as folhas de porta de madeira lisa (0,70m x 2,10m) e fechaduras de tambor com alavanca dos banheiros e despensa, que apresentam-se em mau estado de conservação.

O tanque de mármore sintético da Lavanderia (2 bolas e 1 batedor) deverá ser substituído.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

Deverão ser retirados os azulejos da Cozinha, pois estão com muitas perfurações e deve ser assentado o revestimento cerâmico esmaltado nas paredes.

A fechadura cromada de tambor com alavanca da porta do corredor está danificada, deverá ser substituída.

As 3 fechaduras cromadas de tambor com alavanca dos portões metálicos do gradil da frente da garagem, deverão ser substituídas.

A fechadura cromada de tambor com alavanca da porta de ferro e vidro que dá acesso da Copa ao Poço de Iluminação, deverá ser substituída.

A torneira de bóia 3/4" da caixa d'água deverá ser substituída.

A válvula de descarga do vaso sanitário do BWC social está com problemas no acionamento e deverá ser substituída, sendo que deverá ser retirado 0,50 m² de azulejo da parede.

Os vasos sanitários (convencional) dos banheiros deverão ser substituídos.

Deverá ser aterrado o buraco do jardim ao lado do cavalete de água.

O revestimento do beiral de laje da frente apresenta rachadura horizontal de 30 cm de extensão aproximada, deverá ser recuperado.

O revestimento do rebaixamento da calçada (entrada de veículos) está quebrado, deverá ser recuperado.

Deverá ser feita a dedetização completa da residência.

Deverá ser feita a retirada do piso cimentado (3 m²) da entrada do portão social e executado em partes de 0,50m x 0,50m.

Deverá ser feita a retirada da antena de internet da Prefeitura.

Deverão ser substituídas 100 telhas cerâmicas romanas na cobertura.

Deverá ser feita a substituição do tubo PVC branco (diâmetro 100 mm) de escoamento das águas pluviais que passam pelo jardim e seguem até a sarjeta.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 24 de Agosto de 2.020.



(Eng^o Civil MAURICIO PEREIRA)
CREA 0601431537
Diretor de Obras



Secretaria de
Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

C/3.292/2.002

Contrato de Locação de Imóvel, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e ANTONIO CARLOS CODOGNATTO. UBS 05.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, ANTONIO CARLOS CODOGNATTO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 7.571.955 e do CPF nº 705.126.478-87, residente e domiciliado a Travessa Itororó, n.º 220, Santo Antônio, nesta cidade; doravante denominado "LOCADOR" e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, FLORIVAL CERVELATI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.195.345, CPF 324.604578-04, residente e domiciliado na rua Santa Cecília nº 568, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA", tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Locador é proprietário legítimo do imóvel da Travessa Itororó, n.º 210, loca-o à LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2.002 e término em 28/02/2.003, imóvel esse destinado ao funcionamento do UBS 05.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal convencionado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM / FGV acumulado no período, sendo que a LOCATÁRIA pagará até o dia 10(dez) de cada mês vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Correrão por conta exclusiva do LOCADOR os pagamentos de todos os impostos e taxas que incidem ou venham incidir sobre o imóvel, exceto os encargos de limpeza, consumo de água e luz, saneamento e as demais despesas ordinárias de condomínio.



Secretaria de
Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

CLÁUSULA QUARTA

Findo o prazo constante da cláusula primeira, o contrato, com todas as suas cláusulas, por expressa vontade das partes manifestada neste ato, poderá ser prorrogado, por igual período, e assim sucessivamente, salvo se, até 60 (sessenta) dias antes do término do contrato ou de cada uma de suas prorrogações, houver oposição de qualquer das partes, por escrito.

CLÁUSULA QUINTA

A parte que infringir, total ou parcialmente qualquer cláusula deste contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 01 (um) mês de aluguel vigente na época da infração.

CLÁUSULA SEXTA

Não poderá a LOCATÁRIA introduzir no imóvel qualquer modificação ou benfeitoria, seja de que natureza for, mesmo necessária, sem prévia e expressa autorização escrita do LOCADOR, aceitando a incorporação das eventuais benfeitorias ao imóvel, renunciando a LOCATÁRIA, desde logo e de forma irrevogável, a qualquer direito a indenização ou retenção, com base nelas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Obriga-se a LOCATÁRIA a conservar o imóvel em perfeita condição de higiene e limpeza, satisfazendo as exigências dos poderes públicos a que der causa, bem como efetuar por sua conta, os reparos necessários para a boa conservação tais como pintura, funcionamento dos aparelhos sanitários, portas, fechaduras, trincos, vidraças, esquadrias, lustres, instalações elétricas e hidráulicas, torneiras e todas as demais partes integrantes e pertencentes ao mesmo, permitida, a qualquer época, vistoria do imóvel pelo LOCADOR.

CLAÚSULA OITAVA

Não poderá a LOCATÁRIA sublocar, ceder ou emprestar o bem objeto deste contrato sem o prévio e expresse consentimento por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA

Na hipótese de infração por qualquer das partes de seus deveres legais ou contratuais, optando a parte inocente pela rescisão do contrato, esta operar-se-á de pleno direito, sem necessidade de qualquer notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial.



Secretaria de
Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001- 80

CLÁUSULA DÉCIMA

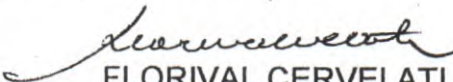
A LOCATÁRIA, se houver necessidade e, com o consentimento do LOCADOR, executará reformas no prédio, ora locado, para adequá-lo à atividade a que se propõe, as quais ficarão incorporadas ao respectivo imóvel, sem direito a receber qualquer indenização.

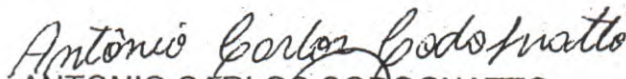
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios por ventura fundadas neste instrumento.

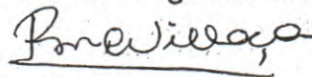
E, por estarem assim combinados e contratados subscrevem o presente que vai lavrado em 04 (quatro) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um.

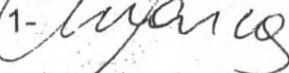

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

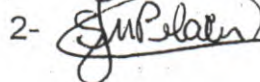

ANTONIO CARLOS CODOGNATTO
Locador


ALCIDES SANCHES
Secretário de Negócios Jurídicos


ROSA MARIA R. CINTRA VILLAÇA
Advogada

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CNPJ n.º 46.151.718/0001- 80

C/ 9.104/2.020

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao C/3.292/2.002 que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e o Senhor ANTONIO CARLOS CODOGNATTO. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 05.

Por este instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Birigüi, CGC/MF n.º 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor, s/nº, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG. nº3 23.157.523-3- SSP/SP e do CPF/MF nº 260.016.228-33, residente e domiciliado na Alameda das Esmeraldas, nº 150 – Residencia Decolores, nesta cidade de Birigui**, doravante denominada simplesmente "Locatário" e de outro lado **ANTONIO CARLOS CODOGNATTO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 7.571.955-SSP/SP e CPF n.º 705.126.478-87, com endereço na Travessa Itororó, n.º 220, nesta cidade, doravante denominado simplesmente "Locador", tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na cláusula Primeira do Contrato n.º 4.314/2006, fica o mesmo prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 01/03/2020 e término em 28/02/2.021, a locação do imóvel situado na Travessa Itororó, n.º 210, nesta cidade, para continuidade do funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS – 05.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal convencionado no valor de R\$1.423,17 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) passará ser de R\$1.476,48 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) reajustável anualmente de acordo com o IPCA, que será pago até o final do mês subsequente ao vencimento do período do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caso o imóvel venha ser desocupado antes do prazo fixado neste aditivo, fica a Locatária desobrigada a efetuar o pagamento da multa rescisória estipulada na cláusula constante do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato n.º 3.292/2002.



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CNPJ n.º 46.151.718/0001-80

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS CODOGNATTO
LOCADOR

AMAURI CÉSAR BINI
Diretor Depto. Administração da Saúde

MARIAN FÁTIMA NAKAD
Secretária de Saúde

Testemunhas:

- 1- *Flávia dos Santos Junior* 2- *Sandra A. Maria Lantieri Machado*
30.962.946.9 RG 18.183.242